

CONTRATO Nº 034/2014 TERMO ADITIVO Nº 01 REF. PROCESSO Nº 2016.022319

> TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 034/2014. CELEBRADO ENTRE COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN - E CONCESSIONÁRIA SERRA AMBIENTAL S.A. NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO, sociedade de economia mista estadual, com sede na Av. Governador Bley, nº 186 - 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada CESAN, neste ato representada por seus Diretores, e a empresa CONCESSIONÁRIA SERRA AMBIENTAL S.A, com sede na Av. Eldes Scherrer de Souza, 5975, sala 421, Parque Residencial Laranjeiras, Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.648/0001-20, a seguir denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada pela Sra. Reginalva Santana Mureb, inscrito no CPF sob o nº 563.573.116-34, e pelo Sr. José Ailton Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 527.215.076-72, resolvem, embasadas nas informações constantes do processo acima referenciado, firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 034/2014, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Diante das informações constantes do processo em epígrafe, altera-se por este instrumento o item IV, OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA, subitem 3.3 - Certificações referentes à Gestão de Qualidade, pertencente ao Caderno de Encargos, anexo do Edital CESAN LCIE 001/2013, parte integrante do Contrato nº 034/2014, nos seguintes termos:

De:

## 3.3. Certificações referentes à Gestão de Qualidade:

i. PNQS - A concessionária deverá até final do segundo ano se enquadrar na categoria nível 1 de premiação e até o final do sétimo ano deverá estar na categoria nível 4.

Para:

3.3. Certificações referentes à Gestão de Qualidade:

i. PQES - A concessionária deverá até o final do terceiro ano se candidatar ao ciclo 2017/2018 e enquadrar na categoria nível 1 de premiação até o final do quarto ano. Até o final do oitavo ano deverá estar na categoria nível 3 troféu ouro de premiação.

ADORIA

Contrato nº 034/2014

Termo Aditivo nº 01

Página 1 de 2



**1.2** Fica expressamente consignado que a alteração disposta no item 1.1 deste presente Termo Aditivo não acarretará qualquer ônus financeiro para a CESAN.

## CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em tela, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA

**3.1** Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para solução de quaisquer questões oriundas deste aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória (ES), 12 de maio

de 2017.

SANDRA SILY

Diretora de Operação da CESAN

CPF nº 526.250.077-72

JOUZE FERRARI WANDER HAEYDEN LENTINI

Gerente da Unidade de Gerenciamento de PPP da CESAN

CPF nº 091.691.517-41

Reginalva Santana Mureb

REGINALVA SANTANA MURES idência

Representante Legal da Concessionária

CPF nº 563,873.116-34

José Ailton Rodrigues
Diretoria Executiva

Conc de San. Serra Ambiental S/A.

JOSÉ ALTON RODRIGUES

Representante Legal da Concessionária

CPF nº 527.215.076-72

**TESTEMUNHAS:** 

Larissa Santana Arruda ADVOGADA OAB/ES 15.453

2)

1)





